

-----ATA NÚMERO QUINZE -----

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024. -----

-----Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

-----HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 17 horas e 30 minutos. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS. -----

1 - PLANO DE AÇÃO CLDS 5G -----

DELIBERAÇÃO Nº. 227 - Nos termos do artigo 16º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, que define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social pelas autarquias locais, **o Plano de Ação do CLDS é aprovado pela Câmara Municipal, "tendo em consideração: a) A verificação da pertinência da intervenção face aos objetivos do CLDS; b) A coerência do plano de ação com os instrumentos de planeamento municipais ou supramunicipais e com o diagnóstico social e o plano de desenvolvimento social; c) Os objetivos, as metas, as ações propostas e os recursos a afetar ao CLDS."**-----

No que diz respeito à alínea a), verificou-se que o Plano de Ação do CLDS-5G de Monforte corresponde aos objetivos traçados pelo programa CLDS-5G, pois aborda diretamente as problemáticas identificadas no diagnóstico social, focado em grupos vulneráveis, promove a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, e está alinhado com as políticas nacionais de combate à pobreza. Essas ações são essenciais para criar um impacto duradouro e positivo nos grupos mais vulneráveis. ----

Relativamente ao critério da alínea b), verifica-se efetivamente que as ações previstas no Plano estão em conformidade com os instrumentos de planeamento integrado da Rede Social (DS e PDS). O Diagnóstico Social de Monforte identifica várias problemáticas que afetam a comunidade, como a demografia desfavorável, o insucesso e abandono escolar, baixa qualificação da população ativa, dificuldades de inclusão da

etnia cigana, habitação degradada e fraco tecido económico. Em resposta, o Plano de Desenvolvimento Social de Monforte aborda essas questões através de três eixos de intervenção prioritários: Família e Comunidade, Educação e Formação, e Desenvolvimento Sustentável. O Eixo de Família e Comunidade visa apoiar as famílias, criar condições para a fixação no concelho, melhorar as condições de vida dos idosos e reforçar respostas que evitem situações de risco. O Eixo de Educação e Formação foca na promoção do sucesso escolar, aumento da qualificação da população, prevenção de comportamentos desviantes e promoção de uma escola inclusiva. O Eixo de Desenvolvimento Sustentável tem como objetivos promover o emprego, a igualdade, facilitar o acesso a cuidados de saúde e segurança, desenvolver competências de cidadania na área ambiental e promover o associativismo. As ações propostas no Plano de Ação do CLDS 5G de Monforte estão alinhadas com o Plano de Desenvolvimento Social respondendo diretamente às problemáticas identificadas no diagnóstico, como o insucesso escolar e a baixa qualificação. A integração das ações de emprego, inclusão social e desenvolvimento comunitário mostra uma abordagem holística, essencial para enfrentar as múltiplas dimensões da pobreza e exclusão social. As iniciativas voltadas para a capacitação comunitária e o desenvolvimento social são especialmente relevantes, pois ajudam a construir uma comunidade resiliente e coesa, capaz de enfrentar emergências sociais e promover o desenvolvimento sustentável. -----

Em relação à alínea c) e, conforme plano que se anexa, são bem fundamentados e estrategicamente planeados para enfrentar as necessidades específicas dos grupos vulneráveis, promovendo a inclusão social, combatendo a pobreza e garantindo uma abordagem integrada e sustentável.-----

Face ao exposto, coloca-se à consideração da digníssima Câmara a aprovação do Plano de Ação do CLDS 5G. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o **PLANO DE AÇÃO CLDS 5G**. -----

-----**ENCERRAMENTO**. Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezoito horas. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA**. Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de

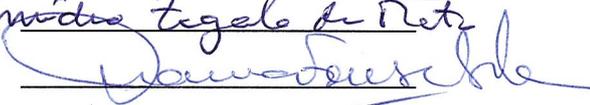
lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA





Mariana Mendes 
Emídio Fagelo de Brito



O SECRETÁRIO